

## PROJETO DE LEI Nº 046-01/2017

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (916)..... R\$ 1.000.000,00

Total ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (950)..... R\$ 11.000,00

10.301.0008.1023 – Aquisição Ambulância

3.4.4.90.52.0000 – Equipamentos/Material Permanente (932)..... R\$ 20.000,00

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – (964)..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (963)..... R\$ 10.000,00

10.302.0021.2051 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União p/MAC

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (967)..... R\$ 70.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Ass. Social

3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1001)..... R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (1003)..... R\$ 18.000,00

3.3.3.90.32.0000 – Material Distribuição Gratuita (1103)..... R\$ 25.000,00

08.244.0022.2049 – PAIF p/Ass. Social

3.3.3.90.90.0000 – Outros Serviços e Encargos (11013)..... R\$ 55.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SMAMA

20.608.0015.2018 – Manut. Acesso Propr. Rurais e Incentivos

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (716)..... R\$ 100.000,00

20.608.0015.2055 – Prog. Impl. Contr. Brucelose e Tuberculose

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (727)..... R\$ 120.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

99.999.9999.4007 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99.0000 – Reserva de Contigência (1122)..... R\$ 80.000,00

e recursos do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º ..... R\$ 376.000,00

Total ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 46-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 46-01/2017, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 – na dotação para empenho das despesas decorrente de cumprimento de convênios firmados na área de saúde.

Para dar suporte a suplementação indicada faz-se necessária a realocação de dotações que estavam originariamente na própria Secretaria de Saúde, além da Secretaria de Assistência Social e Agricultura. Ainda estamos a indicar a dotação orçada como Reserva de Contingência e os recursos orçamentários originários de superávit financeiro no exercício anterior.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS